

- Cobertura em telhado de barro tipo LUSA.
- Caixilharia em madeira ou alumínio anodizado.

b) Muros de vedação

- Obedecer ao projecto de muros e portões sobre a rua.
- Acertados com os muros vizinhos.
- Mínimo de 90 cm e máximo de 180 cm de altura, ainda que servindo de parede de pequenos anexos.
- Obrigatoriedade de construção — eventualmente em associação com os vizinhos — nos logradouros das traseiras de muros de alvenaria rebocada e pintada a branco em acerto com os muros dos vizinhos.

c) Anexos

- Só é permitida a construção de anexos — arrecadações — no logradouro e desde que não ponham em causa a salubridade da zona.
- Não poderão ocupar área superior a 10% da área total do lote, e deverão situar-se ao fundo do logradouro.
- Deverão ser construídos com paredes de alvenaria de tijolo rebocadas e pintadas, com cobertura de telha.

CAPÍTULO V

Da reversão dos terrenos, direito de preferência e outros ónus

Artigo 16º

Reversão

1 — A violação do disposto no n.º 2 do artigo. 1º, ou a falta de duas prestações devidas pela constituição do direito de propriedade, ou o incumprimento dos prazos estabelecidos no artigo. 14º e dos requisitos estabelecidos no artigo 15º conferem à Câmara Municipal o direito a fazer reverter para a sua plena posse e propriedade o lote, no estado e com as construções que nele existirem, sem direito a qualquer indemnização.

Artigo 17º

Salvaguarda dos direitos de terceiros

A reversão prevista no artigo. Anterior não prejudica os direitos ou garantias creditícias de Instituições de crédito constituídas à data da reversão da garantia dos financiamentos à aquisição ou construção.

Artigo 18º

Limitações e alienação

É vedada a alienação intervivos, a título oneroso ou gratuito, e qualquer que seja a forma que revistam, sem prévio consentimento da Câmara Municipal do direito de propriedade sobre os lotes enquanto as mesmas não se encontrarem totalmente pagos e as edificações previstas concluídas.

Artigo 19º

1 — A Câmara Municipal goza do direito de preferência em Primeiro grau, nas transmissões intervivos dos direitos sobre os lotes e respectivas edificações.

2 — A preferência será exercida pelo valor que o lote e edificações nele contidas tenham ao momento da transmissão calculado nos termos previstos no artigo 13º do presente Regulamento, a fixar na falta de acordo, por comissão constituída por um árbitro nomeado pela Câmara Municipal, um outro nomeado pelo transmitente e um terceiro pelos dois primeiros ou pelo Tribunal competente.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Artigo 20º.

Esclarecimentos de dúvidas ou preenchimentos de lacunas

As dúvidas que a execução do presente Regulamento suscite ou as lacunas que se revelarem serão esclarecidas ou preenchidas por deliberação da Câmara Municipal.

2 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 7916/2008

Nomeação em regime de substituição (Chefe de Divisão Financeira)

No uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 30 de Novembro foi nomeado em regime de substituição, com base no disposto na alínea *b*), do artigo 10º, do Decreto — lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e n.ºs 1 e 2, do artigo 27º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o Dr. Mário José Pinto Sampaio, com início em 03 de Dezembro de 2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611096562

Aviso n.º 7917/2008

Nomeação em regime de substituição (Chefe de Divisão Financeira)

No uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 30 de Novembro foi nomeado em regime de substituição, com base no disposto na alínea *b*), do artigo 10º, do Decreto — lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e n.ºs 1 e 2, do artigo 27º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o Dr. Mário José Pinto Sampaio, com início em 03 de Dezembro de 2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611096323

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso (extracto) n.º 7918/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado por três anos o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o técnico de engenharia geográfica estagiário Carlos Emanuel Gorgulho Guerreiro, com efeitos desde 1 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

2611096404

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 7919/2008

Faz-se público que, por despacho do Exm.º Presidente da Câmara, de 19 de Fevereiro de 2008, foi nomeado na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 1, aberto nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 1 e 4, do artigo 6º conjugado com o n.º 5 do artigo 8º, e n.º 1 do artigo 28º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2006, o candidato Filipe Alexandre Alves Lourenço Martins, o qual nos termos do Decreto lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, passa a ser remunerado pelo escalão 1, índice 720.

4 de Março de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Rosa Lopes*.

2611096525

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 7920/2008

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público que, conforme deliberação da Câmara Municipal de 20 de Fevereiro de 2008, e nos termos do artigo 118º. do Código do